

Câmara Municipal da Estância Turística de Stitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Câmara Municipal de Ibitinga Protocolo Geral 20173481 15/08/2017 22:51 Documento ML - PAR 200/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Analisando o Projeto de Lei Ordinária nº 126/2.017, recebido nesta Casa de Leis em 15/08/2.017, e registrado sob o nº 236/2.017, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Poder Legislativo, para cessão de funcionário à Câmara Municipal de Ibitinga, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa privativa da Sra. Prefeita.

> Assim, exaro parecer favorável à sua regular tramitação. Ibitinga, 15 de agosto de 2.017.

Vereador: Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira

Relator Especial

